



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

O vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme estabelecido nos arts. 182 e 231, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória a presente indicação.

Que sejam realizadas as reparações necessárias para solucionar os problemas de infraestrutura na pavimentação das ruas Orlando Caliman e Milton Manoel dos Santos, em Jardim Camburi.

De acordo com fato narrado por moradores da região, o asfalto das ruas Orlando Caliman e Milton Manoel dos Santos, em Jardim Camburi, começou a ceder após o início de uma obra para instalação de tubulação de gás no local. As imagens, em anexo, são uma amostra da gravidade da situação — os buracos cada vez maiores representam perigo real para as pessoas que frequentam a área, sendo um risco ainda mais acentuado para o trânsito e para a integridade física de transeuntes idosos. Por isso, é imprescindível que a Prefeitura realize a fiscalização *in loco*, a fim de identificar corretamente a origem do problema, e faça as devidas reparações da forma mais breve possível.



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Ainda, nos termos do artigo 66, parágrafo único¹, da Lei Orgânica do Município, solicitamos que seja remetida manifestação a esta Casa de Leis quanto à possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivácqua, 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador - PSOL

¹ **Art. 66** Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que:

- a) havendo possibilidade de atendimento, será informado o prazo requerido para sua concretização;
- b) não havendo possibilidade, serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação.



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



ANEXO II



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.